



## Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

### ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, a ser realizada no dia 12 de setembro de 2023, na Câmara Municipal de Serrana, com a presença do Presidente, da Relatora, da Membra da Comissão, da Procuradora Jurídica e do Especialista Contábil da Edilidade. Os membros da Comissão analisaram a seguinte matéria:

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (EXECUTIVO) Nº 19 DE 2023**, que autoriza a abertura de crédito adicional especial, de iniciativa do Prefeito Municipal.

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (EXECUTIVO) Nº 22 DE 2023**, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências, de iniciativa do Prefeito Municipal.

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (EXECUTIVO) Nº 23 DE 2023**, que autoriza o pagamento de assistência financeira, a título de complementação aos vencimentos dos profissionais de enfermagem que especificam e dá outras providências, de iniciativa do Prefeito Municipal.

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR (EXECUTIVO) Nº 15 DE 2023**, que dispõe sobre a criação e extinção de vagas de cargos públicos que especificam, e dá outras providências, de iniciativa do Prefeito Municipal.

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR (EXECUTIVO) Nº 17 DE 2023**, que dispõe sobre a regulamentação do sistema de controle interno do município de serrana, cria e extingue cargos de provimento efetivo, e dá outras providências, e dá outras providências, de iniciativa do Prefeito Municipal.

**OFÍCIO SG Nº 221/2023** em resposta ao **OFÍCIO CMS Nº 184/2023**, referente ao **PL Nº 18/2023**, de autoria do Prefeito Municipal.

Após a análise dos projetos citados, os membros da Comissão acordaram no exposto a seguir:

Quanto ao **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 19/2023**, diante da manifestação favorável ao projeto do Especialista Contábil, dito pelos membros da Comissão que o projeto de lei em tela atende as exigências do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, para abertura de créditos adicionais especiais e suplementares, tendo em vista que a exposição de prévia justificativa, a indicação dos recursos disponíveis e das dotações orçamentárias que serão



## Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

implementadas, bem assim não acarreta impacto negativo no orçamento municipal. Dessa forma, esta comissão concede parecer favorável para tramitação regular no Plenário.

No tange ao **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (EXECUTIVO) Nº 22 DE 2023**, foram feitos pela Procuradora Jurídica os seguintes apontamentos: i) não foi prevista na LDO de 2024 a emenda impositiva de bancada instituída por meio dos §§ 10, 11 e 12 do art. 122-A da LOM; ii) o art. 49, inciso III e §§2º e 5º concedem uma possibilidade de abertura de créditos adicionais, por meio de decreto, fora do limite fixado no inciso II do referido dispositivo, o que pode ocasionar um desequilíbrio das contas públicas; iii) há a necessidade de incluir um dispositivo no projeto de lei que estabelece a obrigação da Prefeitura encaminhar mensalmente à Câmara Municipal o balancete do mês anterior; iv) há erros formais quanto à referência de exercícios; v) os demonstrativos 5, 6, 7 e 8 apresentam valores zerados. Na sequência, o Especialista Contábil esclareceu sobre o orçamento previsto na LDO para 2024. Desse modo, os membros desta Comissão acordaram em elaborar emenda ao presente projeto para incluir a emenda impositiva de bancada, excluir o inciso III e o §5º do art. 49 e os arts. 24 a 27, adequar o §2º do art. 49 e corrigir as falhas formais quanto aos exercícios, assim como incluir a obrigação da Prefeitura encaminhar mensalmente à Câmara Municipal o seu balancete do mês anterior, bem assim encaminhar ofício à Prefeitura para requisitar os demonstrativos 5, 6, 7 e 8 preenchidos. Por fim, os membros da Comissão acordaram também em convocar audiência pública para discussão do projeto de lei em questão, nos moldes do art. 96, inciso I do RI.

Em relação ao **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (EXECUTIVO) Nº 23 DE 2023**, diante da manifestação favorável ao projeto do Especialista Contábil, foi dito pelos membros da Comissão que, quanto aos aspectos financeiros e orçamentários, o presente projeto não acarreta impacto negativo ao orçamento municipal, tendo em vista que a complementação da remuneração dos técnicos de enfermagem e dos auxiliares de enfermagem é oriunda de repasses federais. Por tal motivo, esta comissão concede parecer favorável para tramitação regular no Plenário.

No que se refere aos **PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR (EXECUTIVO) Nº 15 E 17 DE 2023**, quanto aos aspectos financeiros e orçamentários, tendo em vista o disposto no art. 22, parágrafo único, inciso II da LRF, os membros desta Comissão acordaram em expedir ofício à Prefeitura Municipal, a fim de solicitar informação sobre o percentual de despesa com pessoal atual do Município.



## Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

Por fim, no tocante ao **OFÍCIO SG Nº 221/2023**, foi dito pelos membros da Comissão que este não respondeu os itens ii e iii do OFÍCIO CMS Nº 184/2023, motivo pelo qual acordaram em expedir ofício à Prefeitura Municipal para que esta responda os itens faltantes.

Nada mais havendo, após a manifestação dos membros desta Comissão, encerrou-se a discussão da matéria. Esta ata, elaborada por mim, Caroline Colmanetti Silva, que secretariei *ad hoc* a reunião, posteriormente, foi lida e assinada por todos os participantes da reunião.

**WALDENOR DE ASSIS SILVA**

**(Presidente)**

**MARISA LUCIANA DE OLIVEIRA XAVIER**

**(Membra)**

**LÚCIA ROSA DA SILVA POIARES**

**(Relatora)**

**CAROLINE COLMANETTI SILVA**

**(Procuradora Jurídica)**

**OSIEL WIEZEL DA SILVA**

**(Especialista Contábil)**